PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.987/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO INTERCOMUNITÁRIA MAIRA.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública para o Município de Santarém, a **ASSOCIAÇÃO INTERCOMUNITÁRIA MAIRA**, fundada em dezesseis de agosto de um mil novecentos e noventa e sete, é uma associação democrática e autônoma, não fazendo distinção de qualquer natureza entre seus associados, sem fins lucrativos, sem credo religioso, com sede na comunidade de Nossa Senhora do Rosário, Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns, na comarca de Santarém, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 03.146.146/0001-38, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 29 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração